



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 76/IEF/URFBIO NORTE - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0032225/2025-15

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome:JOSE CARLOS GROSSI	CPF/CNPJ:538.495.828-68
Endereço:RUA PADRE EUSTAQUIO, 576	Bairro:Constantino
Município:Patrocinio	UF:MG
CEP:38.747-016	
Telefone:(38) 99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA	CPF/CNPJ:26.926.858/0001-75
Endereço: FAZENDA UNIAO S/N	Bairro: Zona Rural
Município: Patrocinio	UF:MG
CEP: 38.748-899	
Telefone:(38) 99875-9857	E-mail:agapeambiental@yahoo.com.br

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Veredinha e Canivete	Área Total (ha):271,2140
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):4884 Livro: 2-RG	Município/UF: Grão Mogol/MG
Folha: - Comarca: Grão Mogol/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):MG-3127800-03BA.954E.6EBD.4146.80EA.D0B5.E1F1.743E	

Obs.: O proprietário ou possuidor rural inscrito no CAR deverá efetuar inscrição na Central do Proprietário do CAR para recepção das notificações cabíveis.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	14,40	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y

Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo.	14,40	ha	23K	705.650	8.186.217

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		14,40

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Cerrado	Médio	14,40

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		702,5168	m3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo:18/06/2026
Data da vistoria:22/07/2026
Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]
Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]
Data de emissão do parecer técnico:27/07/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **14,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção implantação de agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, na Fazenda Veredinha e Canivete, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68, conforme 5º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PARCERIA AGROPECUÁRIA, datado de 24/10/2024, anexo ao processo supracitado.

Obs.: Informamos que foi inventariado indevidamente uma área de 8,00ha dentro da Reserva Legal, sendo assim, será recomendado a intervenção ambiental em apenas 14,40ha de Cerrado.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:
A propriedade em questão, trata de um rural situado no município de Grão Mogol/MG, lugar

denominado Veredinha, na Fazenda Santa Quitéria, com área de 270,9909ha, registrada sob a matrícula 4884, Livro: 2-RG no Cartório de Registro de Imóveis de Grão Mogol/MG, pertencente JC GROSSI & FILHOS AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.926.858/0001-75.

A propriedade predomina a vegetação nativa de típica de Cerrado Sensu Stricto, em vários estágios de regeneração natural, apresentado espécies típicas deste bioma e de fisionomia bastante peculiar, com árvores de troncos baixos, inclinados, tortuosos, com ramificação irregular, rala e retorcida. Os troncos são comumente revestidos de casca grossa, fendida ou sulcada, rígida ou suberosa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

-Número do registro: MG-3127800-03BA.954E.6EBD.4146.80EA.D0B5.E1F1.743E

- Área total: 271,2140 **ha**

-Área de reserva legal: 62,1803 **ha**

-Área de Preservação Permanente: 12,8167 **ha**

Área de uso antrópico consolidado: 163,6646 **ha**

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 62,1803**ha**

() A área está em recuperação:ha

() A área deverá ser recuperada:.....ha

(X) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

Qual a modalidade da área de reserva legal:

* (X) Dentro do próprio imóvel * () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade * () Compensada em imóvel de outra titularidade.

Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

*A área de reserva legal é composta de 62,1803ha (CAR) de Cerrado, averbada sob AV-1-4884 em área de 62,00ha em único fragmento.

Parecer sobre o CAR:

* Fica APROVADA a demarcação da Reserva Legal, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 11/01/2016, em cumprimento a Instrução de Serviço Conjunta nº01/2014- SEMAD/IEF, à Lei 12.651/12 e a Lei 20.922/2013 em uma área de uma área de 62,1803ha de Cerrado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O município de Grão Mogol/MG, apresenta 60,51% de cobertura de vegetação nativa.

A propriedade em questão apresenta cobertura de vegetação nativa de Cerrado, inserido dentro do Bioma Cerrado, dentro das áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, segundo consulta no sistema IDE-SISEMA.

O empreendedor requer a intervenção ambiental com supressão de cobertura vegetal

nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **14,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção implantação de agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, na Fazenda Veredinha e Canivete, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **702,5168m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **702,5168m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

*Taxa de Expediente: Taxa de expediente referente a 22,40ha de Cerrado para intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa. Valor R\$813,06- Quitada em 19/08/2025.

*Taxa florestal: Taxa florestal referente a 1.092,8040**m³** de lenha de floresta nativa. Valor R\$ 8.462,02 - Quitada em 19/08/2025.

* Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: **23138958**.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE), a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade Natural: Média;
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média;
- Integridade da Fauna: Alta;
- Integridade da Flora: Média.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

Atividades licenciadas: G-01-03-1

Classe do empreendimento:1

Critério locacional: 0

Modalidade de licenciamento: Não Passível

Numero do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Parecer técnico elaborado através de análise de imagem de satélite-Google, IDE-Sisema e vistoria de campo em “in loco”.

4.3.1 Características físicas:

Topografia: O Relevo da propriedade é caracterizado como plano a suave-ondulado.

Solo: O IDE-SISEMA e visita de campo demonstram a existência de um tipo de solo, sendo ele o Latossolo Vermelho Distrófico (LVAd1).

Hidrografia: Segundo informações do IGAM (Instituto Mineiro de Gestão das Águas) o município de Grão Mogol está dentro da Bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Jequitinhonha (JQ1).

4.2.2. Características biológicas:

Vegetação:

A cobertura vegetal da nativa existente na propriedade é caracterizada com a fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Ssensu Stricto.

Fauna:

Dados Secundários da Fauna

Introdução

O Relatório de Fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação, conforme o Art.20 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. Inventários de fauna acessam diretamente a diversidade de uma localidade, em um determinado espaço e tempo. Os dados primários gerados pelos inventários compõem uma das ferramentas mais importantes na tomada de decisão a respeito do manejo de áreas naturais (SILVEIRA, 2010). A fauna silvestre é essencial para a manutenção dos ecossistemas, pois realiza diversos papéis indispensáveis para o ciclo de vida da flora nativa, como por exemplo, a função de agentes polinizadores e dispersores de sementes ao se alimentarem dos frutos produzidos pelas plantas (PURIFICAÇÃO, 2013). O levantamento das espécies representantes da fauna é um importante indicativo do grau de antropização de determinada área, sendo utilizado também como ferramenta para verificar a existência de espécies ameaçadas de extinção nos fragmentos florestais na área de influência de um empreendimento.

Caracterização Do Empreendimento

Grão Mogol é uma cidade do Estado de Minas Gerais. O município se estende por 3 885,3 km² e contava com 15 836 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 4,1 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Josenópolis, Cristália e José Gonçalves de Minas, Grão Mogol se situa a 64 km a Sul-Leste de Francisco Sá, a maior cidade nos arredores. Situado a 863 metros de altitude, de Grão Mogol tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 16°18'53,99" S, Longitude: 43°00'55.18" O (Figura 4), anexa ao processo.

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII)

A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 5).

Dados Secundários para a Fauna da Área de Influência

A caracterização da fauna da área de Influência do empreendimento foi elaborada através da coleta de dados secundários obtidos por meio da revisão de levantamentos da fauna realizados nas regiões próximas ao empreendimento, sendo eles: Principal estudo; • GELF SIDERURGIA S.A – FAZENDA TAMANDUÁ OU PORÇÕES Foram compiladas todas as espécies levantadas nos trabalhos citados acima. Todas as espécies compiladas foram também classificadas por seu endemismo no bioma Cerrado e a presença em listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção mundial (IUCN - UNIÃO INTERNACIONAL PARA A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA), nacional (PORTARIA MMA No 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022) e estadual (NORMA DELIBERATIVA DO COPAM, 2010). Assim, de acordo com esses estudos para área de influência do empreendimento, segue o potencial da fauna para área do projeto (Mastofauna, Herpetofauna, Avifauna, Entomofauna e Ictiofauna).

Avifauna

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul, abrangendo uma área de aproximadamente 200 milhões de hectares e 23% do território nacional (RIBEIRO & WALTER, 2008). Somente no estado de Minas Gerais, o domínio do Cerrado ocupa cerca de 54% de sua extensão territorial (IBGE, 2019). O bioma é composto por uma rica biodiversidade faunística, compreendendo mais de 2.500 espécies de vertebrados (KUHLMANN, 2020). Dentre os vertebrados, o grupo das aves é um dos grupos taxonomicamente mais bem estudados, devido a características que facilitam a sua observação e identificação pelos pesquisadores (FAVRETTO et al., 2008).

Resultados

Através da compilação de dados secundários, foram listadas para a região da área de estudo e entorno: 156 espécies, distribuídas em 39 famílias e 17 ordens que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência na área do empreendimento (Figuras 11 e 12, Tabela 2).

Resultados

Foram encontradas 25 espécies, pertencentes a seis ordens de insetos, uma ordem de Aracnida e um Myriapoda, para o filo Arthropoda. Para a classe Insecta, foram amostradas 16 famílias e 21 gêneros (Tabela 4 e 5).

Herpetofauna

A herpetologia é um ramo da zoologia dedicado ao estudo dos répteis e anfíbios, portanto, o estudo da herpetofauna inclui o grupo dos répteis (Reptilia), tendo representantes como Crocodylia, Squamata e Testudines e os anfíbios (Anfíbia) representado pelos grupos Anura, Caudata e Gymnophiona. O Brasil é um dos países com a maior riqueza de herpetofauna do mundo, estando este grupo dividido em répteis e anfíbios. No Brasil encontramos 760 espécies de répteis com 36 sendo Testudines (tartarugas, cágados e jabutis), seis Crocodylia (jacarés) e 718 de Squamata, (lagartos, amphisbaenias e serpentes) (Costa & Bérnils, 2014). Os anfíbios estão divididos em 1.086 espécies, sendo 1.039 espécies pertencentes à Anura (sapos rãs e pererecas), 36 de Gymnophiona (cecílias) e cinco de Caudata (salamandras), (SEGALLA et al., 2016).

Resultados

A partir da revisão de estudos realizados ao redor do empreendimento, seguindo a Resolução Conjunta Semad/IEF. Nº 3.162, 20 de julho de 2022, a área apresenta 53 espécies potenciais, dessas 27 apresentam ampla distribuição (Tabela 6).

Mastofauna

O Brasil é detentor da maior diversidade de mamíferos do mundo (Costa et al., 2005), possuindo cerca de 762 espécies, com base na compilação de dados realizada pelo comitê de taxonomia Sociedade Brasileira de Mastozoologia (CT-SBMz), superando a estimativa de 650 espécies de Reis et al., (2006). Essa riqueza se deve principalmente à grande heterogeneidade ambiental e extensão territorial do país, que comporta uma fauna heterogênea de mamíferos, sendo os Neotrópicos a região zoogeográfica com o maior número de espécies (COLE et al., 1994).

Resultados

Foram encontradas 10 espécies, distribuídas em seis ordens e 9 famílias de médios e grandes mamíferos (Tabela 7).

Ictiofauna

Os peixes constituem o grupo mais diversos dos Craniata (JANVIER, 1996; COX & MOORE, 2000), com mais de 34.600 espécies descritas, (FROESE & PAULY, 2022). Não só existem mais espécies de peixes do que todos os outros vertebrados em conjunto, como também a variedade de formas do corpo e tamanhos, que é maior do que nos mamíferos, aves e répteis. Por conseguinte, a gama de habitats ocupados pelos peixes também é maior do que aqueles ocupados por outros vertebrados. A maior diversidade e riqueza de espécies são encontradas em águas tropicais (LOWE-MCCONNELL, 1999), particularmente na região Neotropical, onde são conhecidas cerca de 4.475 espécies válidas de água doce, número que pode ser significativamente maior se consideradas espécies não descritas reconhecidas por especialistas (REIS et al., 2003).

Resultados

Dessa forma, de acordo a revisão bibliográfica, foram amostrados 17 espécies, pertencentes a nove famílias e quatro ordens. A ordem Characiformes apresentou maior riqueza com 10 espécies (Tabela 12). A ordem Characiformes, amplamente encontrada na América do Sul, é considerada uma das ordens mais diversas de peixes de água doce (MENEZES et al., 2007). É composta por espécies que variam de pequeno a grande porte e possuem uma vasta distribuição pelo território brasileiro, destacando-se pela grande capacidade de adaptação aos diferentes habitats da região neotropical. Esses peixes têm hábitos principalmente diurnos e uma característica distintiva: a presença de escamas em todo o corpo (BRITSKI et al., 1999).

Recomendações com Base nos Resultados

A área de estudo denominada Fazenda Santa Quitéria e canivete está localizada no Cerrado. O bioma sofre uma errônea desvalorização, devido à aparência superficial de suas fitofisionomias. No entanto, está classificado como a savana mais biodiversa do mundo (CAMPOS, 2020) sua localização influencia positivamente outros biomas, permitindo o intercâmbio de espécies entre aqueles com os quais faz divisa, principalmente com os biomas Caatinga e Mata Atlântica (MASCARENHAS, 2017). Infelizmente carece de legislação específica para sua proteção, diferentemente dos outros biomas brasileiros. O que implica numa maior relevância de estudos dentro de sua área, para fins de conservação.

• Fauna:

O principal impacto direto sobre a fauna é a alteração e perda dos habitats naturais. Tal perda pode ser causada pela supressão vegetal e pela formação do reservatório, que alaga áreas antes ocupadas pelas espécies. A remoção da vegetação pode tanto ocasionar uma série de impactos pontuais como a alteração de rotas de dispersão de algumas espécies (MCALLISTER et al. 2001), ou ainda aumento da umidade local que modifica a estrutura faunística (BALON & HOLIK 1999) e alterações nas comunidades aquáticas e terrestres (CRAIG et al. 2000). Afugentamento da fauna: • Uma avaliação prévia da fauna e flora existente deve ser feita, para que seja possível reconhecer a diversidade e a funcionalidade dos ecossistemas ali presentes, • Desenvolver um Programa de Educação Ambiental. Treinamento da Equipe Executora: Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorra de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação. O treinamento de capacitação ser desenvolvido através de palestras enfatizando a importância da realização do resgate e afugentamento da fauna, expondo como seria realizado esse processo, qual o objetivo é a maneira correta de se proceder durante as atividades.

PROGRAMA DE RESGATE E AFUGENTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Apresentação

O biólogo Gabriel Silva Rocha submete ao Instituto Estadual de Florestas UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE - URFBio Norte. Este documento apresenta a proposta técnica para o Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna na área de influência da FAZENDA SANTA QUITÉRIA E CANIVETE, o empreendimento se localiza no município de Grão Mogol - MG. O Programa de resgate e afugentamento de fauna é uma importante ferramenta para a redução de impactos sobre a fauna. Durante o processo de implantação de um empreendimento, espécies da fauna que utilizavam o local de intervenção como área de vida necessitam ser retiradas do local, ou afugentadas, uma vez que ninhos, tocas, áreas de reprodução e/ou alimentação podem sofrer interferências.

Programa de Resgate e Afugentamento de Fauna Silvestre

O programa de afugentamento de fauna é obrigatório para requerimentos de intervenções ambientais com supressão de vegetação nativa, conforme Anexo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JULHO DE 2022. "Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes. Art. 8º – O art. 20 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros: I – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a cem hectares e inferior a duzentos hectares, deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários acompanhados de proposta de afugentamento e ART.

Objetivos

Reduzir os impactos gerados pela supressão. Para isso, serão estabelecidos procedimentos específicos para o acompanhamento, afugentamento, resgate e destinação adequada da fauna presente durante a supressão vegetal na Área Diretamente Afetada (ADA).

Objetivos Específicos

- Estabelecer procedimentos de capacitação técnica, a serem transmitidos aos profissionais envolvidos nos trabalhos de resgate;
- Estabelecer procedimentos adequados a serem aplicados para o acompanhamento passivo, resgate ativo, triagem, manejo e destinação dos animais encontrados durante as atividades;
- Identificar os espécimes resgatados e avistados na área de implantação do empreendimento;
- Propor a assistência veterinária aos animais silvestres acidentados;
- Promover a destinação para criatórios conservacionistas aos animais resgatados impossibilitados de soltura;
- Indicar instituições de pesquisa e museus para recebimento de exemplares capturados sem vida ou impossibilitados de serem tratados/recuperados por intervenção veterinária local, proporcionando assim a detenção de testemunho da fauna local.

Definição das Áreas Diretamente Afetada (ADA), de Influência Direta (AID) e de Influência Indireta (AII) A delimitação das áreas de influência de um empreendimento tem a finalidade de determinar os limites de atuação do empreendedor no que se refere às suas ações, de forma a prevenir, mitigar e/ou eliminar os impactos ambientais a níveis aceitáveis durante as fases de implantação, operação e desativação do empreendimento (Figura 2).

Materiais e Métodos

Treinamento da Equipe Executora Os Para que a supressão da vegetação e o afugentamento e resgate da fauna transcorresse de forma segura e competente será realizado uma palestra introdutória com o objetivo de orientar, capacitar e sensibilizar todos os funcionários envolvidos no processo de supressão da vegetação.

Planejamento das Atividades De Campo

A equipe de campo se dividirá em duas frentes de trabalho, constituídas por um biólogo e um auxiliar. E por um médico veterinário e um auxiliar. O biólogo coordenador de campo ficará responsável pelos procedimentos de afugentamento e resgate de fauna, sinalização e isolamento de área onde a fauna não será possível afugentar, além de identificar e registrar a presença de vestígios.

Procedimentos Anteriores a Fase de Desmatamento

Anterior à supressão da vegetação será realizada uma inspeção prévia da área pela equipe de fauna.

Acompanhamento da Supressão e Afugentamento da Fauna

Após o período de afugentamento prévio e durante a supressão da vegetação e retirada do material lenhoso (proveniente da supressão), serão realizados os procedimentos de resgate da fauna. Durante o processo de desmate, a equipe de fauna acompanhará as atividades buscando ativamente espécimes que porventura surgirem durante a atividade. A cada frente de supressão, será necessário um médico veterinário com dois auxiliares, e acompanhando a supressão, um biólogo e dois auxiliares (Figura 9).

Modelo de documento utilizado no controle do resgate dos animais

Para cada animal resgatado, será elaborada uma ficha de acompanhamento detalhada, incluindo a data e hora do resgate, a espécie identificada, o tipo de manejo realizado, o local de soltura ou destinação, e um registro fotográfico (Figura 14 a 19). Se o atendimento veterinário for aplicável, os detalhes do tratamento serão documentados.

Obs.: Fica APROVADO o ESTUDO DE LEVANTAMENTO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE e Programa de Afugentamento de Fauna, apresentado pelo empreendedor

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não há alternativa locacional na propriedade em questão

5. ANÁLISE TÉCNICA

Recomendamos intervenção ambiental parcial com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **14,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção implantação de agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, na Fazenda Veredinha e Canivete, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **702,5168m³** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **702,5168m³** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os possíveis impactos ambientais que serão gerados com a atividade de implantação de projeto agricultura em relação ao desmatamento são: A remoção da cobertura vegetal pode acarretar em efeitos diversos no meio biótico e físico. Além da perda qualitativa da diversidade florística e supressão de habitats disponíveis para a fauna, a remoção da proteção natural do solo pode acarretar no surgimento de processo erosivos e conseqüentemente, na intensificação do processo de assoreamento dos cursos d'água a área de inserção de projeto agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, na Fazenda Veredinha e Canivete, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68, erosão e compactação do solo, alteração da diversidade da flora local e redução da capacidade de suporte para a fauna, estes impactos negativos. Porém com a atividade alteração do uso do solo, há também

impactos positivos com : Geração de empregos, melhoria da infra estrutura sócio-econômica das propriedades e da região.

*As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes:

- Respeitar os limites das áreas recomendadas para intervenções;
- Respeitar os limites da área de Preservação Permanente -APP;
- Fica proibido o Corte das Espécies Imunes de Corte: PEQUIZEIROS;
- Conservar aceiros em torno da propriedade e Reserva Legal;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;
- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental;
- Realizar a supressão de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e de reserva legal;
 - Durante a atividade de supressão da vegetação, os animais da fauna silvestres visualizados devem ser direcionados para a área de escape, ou seja, para áreas de vegetação com conectividade próxima à intervenção.
- Adotar as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs. :* Informar a Polícia Ambiental de Grão Mogol INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade em questão.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 14,40 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado em estágio sucessional médio, com objetivo de realizar atividades voltadas para a agricultura, localizado na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, tendo como responsável pela intervenção José Carlos Grossi, inscrito no CPF n.º 538.495.828-68.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:

(...)

II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Veredinha e Canivete, localizada na zona rural, no município de Grão Mogol/MG, com área total de 271,2140 ha, registrada sob a Matrícula 4884 (121731357), pertencente a empresa JC GROSSI & FILHO AGRICOLA LTDA, portadora do CNPJ nº 26.926.858/0001-75, esta que por sua vez celebrou Contrato de Parceria de Parceria Agropecuária (142366533), com José Carlos Grossi, inscrito no CPF nº 538.495.828-68, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da intervenção ambiental parcial com supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo com destoca em uma área de **14,40ha** de Cerrado, inserido no Bioma Cerrado, dentro das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade. O objetivo da intervenção implantação de agricultura- **Código Atividade Principal G-01-03-1-(Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura)**, na Fazenda Veredinha e Canivete, localizada no município de Grão Mogol/MG, tendo como empreendedor/responsável JOSE CARLOS GROSSI, inscrito no CNPF nº 538.495.828-68.

* O rendimento do material lenhoso previsto é **702,5168m3** de lenha de floresta nativa com aproveitamentos de tocos e raízes.

* O empreendedor deverá recolher a taxa de reposição florestal referente **702,5168m3** de lenha de floresta nativa, antes da emissão do AIA.

Validade:

Prazo recomendado para o vencimento do AIA é três anos, após a emissão.

7. Legislação:

7.1-Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

7.2-Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;

7.3-Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;

7.4-Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;

7.5-Lei 13.047/98 - Lei de Proteção do Cerrado;

7.6-Decreto Nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

7.7-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3102, de 2021.

7.8-Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 3162, de 2022.

7.8-Resolução CONAMA 423/10;

7.8-Resolução CONAMA 392/10 (Bioma Mata Atlântica- Lei 11.428/06).

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas

☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Por se tratar de processo para atividades de implantação de projeto de agricultura deve seguir as orientações do 5.1 (Medidas mitigadoras) a serem adotadas durante a intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Hélio Alves do Nascimento

MA SP: 595460-7

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates

MA SP: 1553877-0



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates, Servidor (a) Público (a)**, em 06/08/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Alves do Nascimento, Servidor (a) Público (a)**, em 13/08/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **145314220** e o código CRC **AC5EA7A1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0032225/2025-15

SEI nº 145314220